



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Atas de Sessões	21
Aviso de Licitação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.424/2023.

Objeto: *Dá denominação à Ponte localizada na TNB-050, no Córrego do Mangue, de "PONTE JOSE MARQUES DE MENEZ".*

Autoria: Ver. Dr. Fernando Cardoso Casarin.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte Municipal localizada na TNB-050, no Córrego do Mangue, passa a ser denominada de "**PONTE JOSÉ MARQUES DE MENEZ**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Autógrafo nº. 51/2023
Projeto de Lei nº. 52/2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.425/2023.

Objeto: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de subvenção social, de acordo com a legislação vigente, recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, inscrito no CNPJ sob nº. 45.157.179/0001-23.

Art. 2º. A entidade receberá o valor da subvenção descritos no art. 1º desta Lei, em 04 (quatro) parcelas

iguais.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas, na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Francieli Gonçalves Pereira
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Autógrafo nº. 52/2023
Projeto de Lei nº. 57/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 3 de 25

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21.

PROCESSO: 146/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023.

A Prefeitura do município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com mola de 3bar e 02 bombas com mola de 5bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 15h00 do dia 28 de agosto de 2023.

Dúvidas e esclarecimento poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3272-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 23 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 4 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 146/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com mola de 3bar e 02 bombas com mola de 5bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDD
ITEM 01	Bomba dosadora FCE 121,5K/PVDF + FP + PTFE + MOLA 5BAR Bomba dosadora electromagnética de diafragma cerca de 1,5 L/H Líquido Dosador: Ácido Fluossilícico 20% <ul style="list-style-type: none">- Regulagem Eletônico de Pulsações- Vazão de cerca de 1,5 litros/hora- Pressão de 12 bar- ajuste manual do nº de pulsações- Faixa de operação de 0 a 100%;- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;- Válvula de purga para retirada do ar do cabeçote- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera;- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 6x8mm.- Cabeçote e Válvulas em PVDF- Diafragma em PTFE- Conexões em PVDF- Vedações em FDM- Isolação classe F- Nível de Proteção IP 65 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: <ul style="list-style-type: none">- Ajuste manual de dosagem de pulsos- Faixa de operação de 0-100%- Pulsação máxima de 150ppm (pulsos por minuto)- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;- Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em TEFLON	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 5 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Divisor de pulsações 1 e 10- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm.- Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça- Mola de 5 bar para alta pressão ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">- Conj. De válvulas em PP, sendo 01 de pé com filtro; 01 de injeção com mola Hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão).- 4,5m de mangueira em PE (polietileno), sendo 3m para sucção e descarga e 1,5m para expurga do ar.- Cabo de energia 1,5m comprimento.- Manual de Instalação e Operação CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: <ul style="list-style-type: none">- Acionamento: MAGNETO- Potência Consumida: 12W- Tensão de operação: 220V- Isolação: Classe F- IP 65 Garantia mínima de 12 meses.	
II	Bomba dosadora FCE 121,5K/PVDF + FP + PTFE + MOLA 3BAR Bomba dosadora eletromagnética de diafragma cerca de 1,5L/H Líquido Dosador: Ácido Fluossilícico 20% <ul style="list-style-type: none">- Regulagem Eletônico de Pulsações- Vazão de cerca de 1,5 litros/hora- Pressão de 12 bar- ajuste manual do nº de pulsações- Faixa de operação de 0 a 100%;- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;- Válvula de purga para retirada do ar do cabeçote- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera;- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 6x8mm.- Cabeçote e Válvulas em PVDF- Diafragma em PTFE- Conexões em PVDF- Vedações em FDM- Isolação classe F- Nível de Proteção IP 65	22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 6 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

- Ajuste manual de dosagem de pulsos
- Faixa de operação de 0-100%
- Pulsação máxima de 150ppm (pulsos por minuto)
- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;
- Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba
- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em TEFLON
- Divisor de pulsações 1 e 10
- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm.
- Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça
- Mola de 3 bar para alta pressão

ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO:

- Conj. De válvulas em PP, sendo 01 de pé com filtro; 01 de injeção com mola Hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão).
- 4,5m de mangueira em PE (polietileno), sendo 3m para sucção e descarga e 1,5m para expurga do ar.
- Cabo de energia 1,5m comprimento.
- Manual de Instalação e Operação

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Acionamento: MAGNETO
- Potência Consumida: 12W
- Tensão de operação: 220V
- Isolação: Classe F
- IP 65

Garantia mínima de 12 meses.

2. DO LOCAL DE ENTREGA:

2.1. As bombas dosadoras deverão ser entregues no SAET situado na Rua: Capitão Bonfim, nº. 539 – Centro, CEP: 15.170-000 – Tanabi – SP ou em local indicado pela Prefeitura.

3. DA LEGISLAÇÃO:

3.1. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 7 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição das bombas dosadoras faz-se necessária para o tratamento de água na dosagem de flúor na rede de distribuição de água do Município de Tanabi. A fluoretação das águas foi discutida em 03 (três) conferências nacionais de saúde bucal do país. O método é uma das prioridades das Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, nas quais consta um tópico específico para o tema.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As bombas dosadoras serão entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada pedido.

6. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Cabe ao setor de SAET – Serviço de Água e Esgoto de Tanabi, acompanhar a execução contratual.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS:

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a administração, através do setor SAET – Serviço de Água e Esgoto de Tanabi, procedeu à elaboração a realização da pesquisa de preços de mercado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 363



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 8 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo no setor de licitações até às 15h00, do dia 28 de agosto de 2023.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

11.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Tanabi, Estado de São Paulo, 23 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 9 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 146/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023.

MODELO DE PROPOSTA:

	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	<p>Bomba dosadora FCE 121,5K/PVDF + FP + PTFE + MOLA 5BAR</p> <p>Bomba dosadora electromagnética de diafragma cerca de 1,5 L/H</p> <p>Líquido Dosador: Ácido Fluossilícico 20%</p> <ul style="list-style-type: none">- Regulagem Eletônica de Pulsações- Vazão de cerca de 1,5 litros/hora- Pressão de 12 bar- ajuste manual do nº de pulsações- Faixa de operação de 0 a 100%;- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;- Válvula de purga para retirada do ar do cabeçote- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera; <p>I</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 6x8mm.- Cabeçote e Válvulas em PVDF- Diafragma em PTFE- Conexões em PVDF- Vedações em FDM- Isolação classe F- Nível de Proteção IP 65 <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajuste manual de dosagem de pulsos- Faixa de operação de 0-100%- Pulsação máxima de 150ppm (pulsos por minuto)- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;- Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em TEFLON- Divisor de pulsos 1 e 10- Conexão de sucção e descarga	02			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 10 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>para mangueira diâmetro 4x6mm. - Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça - Mola de 5 bar para alta pressão</p> <p>ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO:</p> <p>- Conj. De válvulas em PP, sendo 01 de pé com filtro; 01 de injeção com mola Hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão). - 4,5m de mangueira em PE (polietileno), sendo 3m para sucção e descarga e 1,5m para expurga do ar. - Cabo de energia 1,5m comprimento. - Manual de Instalação e Operação</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <p>- Acionamento: MAGNETO - Potência Consumida: 12W - Tensão de operação: 220V - Isolação: Classe F - IP 65 Garantia mínima de 12 meses.</p>				
II	<p>Bomba dosadora FCE 121,5K/PVDF + FP + PTFE + MOLA 3BAR Bomba dosadora electromagnética de diafragma cerca de 1,5L/H Líquido Dosador: Ácido Fluossilícico 20%</p> <p>- Regulagem Eletônico de Pulsações - Vazão de cerca de 1,5 litros/hora - Pressão de 12 bar - ajuste manual do nº de pulsações - Faixa de operação de 0 a 100%; - Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%; - Válvula de purga para retirada do ar do cabeçote - Válvula de sucção e descarga com dupla esfera; - Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 6x8mm. - Cabeçote e Válvulas em PVDF - Diafragma em PTFE - Conexões em PVDF</p>	22			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 11 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Vedações em FDM- Isolação classe F- Nível de Proteção IP 65 <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajuste manual de dosagem de pulsos- Faixa de operação de 0-100%- Pulsação máxima de 150ppm (pulsos por minuto)- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;- Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em TEFLON- Divisor de pulsações 1 e 10- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm.- Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça- Mola de 3 bar para alta pressão <p>ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conj. De válvulas em PP, sendo 01 de pé com filtro; 01 de injeção com mola Hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão).- 4,5m de mangueira em PE (polietileno), sendo 3m para sucção e descarga e 1,5m para expurga do ar.- Cabo de energia 1,5m comprimento.- Manual de Instalação e Operação <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acionamento: MAGNETO- Potência Consumida: 12W- Tensão de operação: 220V- Isolação: Classe F- IP 65 <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>				
VALOR GLOBAL					

Na proposta deveser conter:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.

II) Número da Dispensa: nº: 64/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 12 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

III) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;

IV) Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das bombas, emissão da Nota Fiscal e aceite pelo Setor de SAET, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do fornecedor.

V) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento);

VI) nome, nº. de CPF e RG, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, CEP, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 23 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 13 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 146/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº./2023, DE, DE....., DE 2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam em estabelecer as seguintes condições, em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023, homologado e ratificado em ___ de _____ de 2023.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.157.104/0001-42, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 Centro, CEP: 15170-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portador do RG nº. XXXXXXXXX, SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXX e de outro lado _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Centro, CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, (Bairro), (Cidade), Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com mola de 3bar e 02 bombas com mola de 5bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Item	Qtde	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	I				
	II				
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, entrega, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 14 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 363.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das bombas, emissão da Nota Fiscal e aceite pelo Setor de SAET, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do fornecedor.

3.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

3.3. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua reapresentação.

3.4. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.5. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3.6. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN, referente à medição, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou quaisquer tributos incidentes sobre o referido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

4.1. As bombas dosadoras deverão ser entregues no SAET situado na rua: Capitão Bonfim, nº. 539 – Centro, CEP: 15.170-000 – Tanabi – SP ou em local indicado pela Prefeitura.

4.2. As bombas dosadoras serão entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada pedido.

4.3. O prazo do presente contrato tem o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Compete à CONTRATADA:

a) Executar o fornecimento do objeto rigorosamente dentro das especificações estabelecidas em sua proposta, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Prefeitura,

b) Submeter à apreciação e aprovação prévia do CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente contrato;

c) Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que lhe forem confiados para a execução do fornecimento, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 15 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre o fornecimento dos equipamentos;
- f) Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente *contrato*;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas neste *contrato*;
- c) Emitir termo de aceite de entrega dos equipamentos no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;
- d) Designar, sem ônus para a CONTRATADA e em número necessário, servidores públicos com plena capacitação técnica e legal para o acompanhamento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A CONTRATANTE, a critério seu, fará ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do presente *contrato*.

7.2. A atuação de fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto do presente *contrato*.

7.3. A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE será feita pelo SAET e/ou servidor designado, o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

7.3.1. O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica designado como responsável geral pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATO:

8.1. O contrato será assinado no prazo de setenta e duas horas, contadas do recebimento da convocação, formulada para esse fim, ao licitante classificado como vencedor.

8.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:

- 9.2.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;
- 9.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 9.2.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 16 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 9.2.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);
- 9.2.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.2.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 9.2.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.
- 9.4. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.
- 9.4.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 9.4.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

- 10.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
- 10.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- 10.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;
- 10.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;
- 10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1. Este contrato poderá ser alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 12.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 17 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

13.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

Contratada:

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 18 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023.
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°. (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com mola de 3bar e 02 bombas com mola de 5bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

ADVOGADO(S): Ricardo Cezar Varnier.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 19 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 20 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°. (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com mola de 3bar e 02 bombas com mola de 5bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXX
Endereço	Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Ricardo Cezar Varnier
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	XXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-mail	ricardo@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2023.

RICARDO CEZAR VARNIER
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 21 de 25

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2023 PRPCESSO N.º 000137/23

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” e animais mortos de pequeno e grande porte, Subgrupos “A2”, todos da Resolução CONAMA n.º. 358/2005, coletados no município de Tanabi, Estado de São Paulo.

No dia 23 de agosto de 2023 às 14h00, o Pregoeiro Sr. João Paulo Silveira e a Equipe de Apoio, Regiane Flora de Brito e João Artur Violin Michelin. Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lance	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ CPF	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9927	CONSTROESTE CONSTRUTORA E	OUTRAS	06.291.846/0001-		Não
Sim	PARTICIPACOES LTDA		070.534.828-	04	
	ROBERTO GARDINI		80	25.568.379-0	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento 14h15min. Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Status
1	202.001.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UND	de	Lance
Classi	38	COLETA, TRANSPORTE,	Valor	1	Lance
f.	Código	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	Unitário	Valor	
		DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE		Total	
		SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” E			
		ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E			
		GRANDE PORTE, SUBGRUPOS “A2”,			
		TODOS DA RESOLUÇÃO CONAMA			
		Nº. 358/2005, COLETADOS NO			
		MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE			
		SÃO PAULO.			
		Proponente / Fornecedor			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 22 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1	9927	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	148.584,00	148.584,00	Classificad
			0	00	S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida		
1	202.001.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UND	de		
Rodad Nº	38	COLETA, TRANSPORTE,	%	1	Situação	Data/Hor
a	Lance	Código	Desconto	Vlr.		a
				Lance		
				Unit.		
		TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, SUBGRUPOS "A2", TODOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.				
		Proponente / Fornecedor				
	9927	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	20,86	117.596,40	Negociado	
			0			
	9927	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	0,00	117.596,40	Finalizado	23/08/2023
			0			14:23:11

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
		Cod. Forn Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.		
1	202.001.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, SUBGRUPOS "A2", TODOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.		UND1		
	38			117.596,40	Aceito	
	9927	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA			apenas 1	Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 23 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
9927 CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	OUTRAS	ROBERTO GARDINI	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicada	Quantidade Marca
1	202.001.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, SUBGRUPOS "A2", TODOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.	UND	1
9927	38	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	202.001.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, SUBGRUPOS "A2", TODOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.	UND		1117.596,40	1117.596,40
9927	38	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 06.291.846/0001-04 AV RIO BRANCO, 1647 SALA 10-11-12 - CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP: 01205-001 Telefone: (11) 3352-2200 Fax: 17 2136 2200				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 24 de 25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Total do Proponente

117.596,4
0

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Fica desde de já a empresa vencedora intimada a entregar:

1. A proposta realinhada;
2. Licença de operação do Sistema de Tratamento, acompanhada da respectiva Carta de Anuência, caso não seja de propriedade da adjudicaria; Licença de operação do Aterro Sanitário para a disposição final, acompanhada da respectiva Carta de Anuência, caso não seja de propriedade da adjudicatária; Apresentação do PPRA (Programa de Proteção de Riscos Ambientais) ou PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Pregoeiros:

João Paulo da Silveira

Equipe de Apoio:

Regiane Flora de Brito

João Artur Violin Michelini

Proponentes:

Representante: ROBERTO GARDINI
CPF.: 070.534.828-80
RG.: 25.568.379-0
Empresa: CONSTROESTE CONSTRUTORA E
PARTICIPACOES LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 856A

Página 25 de 25

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 51/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção para a execução e manutenção de obras, conforme termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando designada para o dia 05 de setembro de 2023 às 09h15min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 23 de agosto de 2023. João Paulo da Silveira - Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

.....